



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 537

Araporã – MG 27 de Novembro de 2019.



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019, às nove horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro deste órgão Sr. Vandeir Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Maria Luciane Vital, Sônia Maria Marques Santana, designados pelo Decreto nº. 3.456/2018, de 06 de setembro de 2018, para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 069/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE "CARTÃO NATALINO" - VALE ALIMENTAÇÃO, A SEREM CONCEDIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG, tipo "MENOR PREÇO" (menor percentual taxa de administração). Aberta a sessão, apreçados os presentes, o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu o recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO das licitantes presentes e interessadas, nos termos do item 3 do Edital de Licitação, analisados e rubricados os documentos de credenciamento apresentados, foi registrada a presença da seguinte empresa credenciada: **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 08.656.963/0001-50 (matriz), com sede na Rua General Osório, nº 569, Centro, na cidade de Pirassununga/SP, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Marcos Antônio Engler, portador de CPF nº 057.310.558-82, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga/SP, credenciada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Após devidamente credenciada a empresa presente o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio recolheram os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Rubricados os lacres dos envelopes pelo representante das licitantes presentes, Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa credenciada. Rubricadas as propostas, passou-se a fase de classificação, sendo assim registrados os lances verbais:

Item	Descrição do ITEM	Percentual de desconto % Convênios Card
01	"CARTÃO NATALINO" - VALE ALIMENTAÇÃO 1º lance	0,0% -0,25%-classificado

Fim da fase de lances o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da empresa que ofertou o menor lance - **CONVÊNIO CARD**

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, foi o mesmo rubricado por todos os presentes. Bem analisados os documentos o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, apresentou CNPJ com mais de 60 dias de emissão, sendo verificado na própria sessão sua atualização, sendo então declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias. Aberto o resultado da habilitação aos presentes para, querendo se manifestar, todos declinaram da palavra. Ato contínuo a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio declararam a empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA VENCEDORA** no item licitado por apresentar menor percentual de - 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento negativo), bem como por atender todas as exigências documentais editalícias. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar, todos declinaram da palavra, renunciando expressamente ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo o Pregoeiro **adjudicou** a licitante vencedora o item do certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Vandeir Batista de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

Maria Luciane Vital  
Equipe de Apoio

Sônia Maria Marques Santana  
Equipe de Apoio

CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA  
Sr. Marcos Antônio Engler - Proprietário/administrador

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



Decreto n. 3704/2019

Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor **JOSE MARÇAL DA SILVA**, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com artigo 19, § 3º da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos proporcionais, **JOSE MARÇAL DA SILVA**, inscrito no CPF n. 219.867.701-68, portador do documento de Identidade n. 1566167 SSP-GO, cargo de Motorista, discriminados na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 2.155,50
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 2.170,47
Renda Mensal Inicial (proporcional média 3032/12775*2.170,47)	R\$ 515,14
Complemento Constitucional	R\$ 482,86
Salário benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do laudo médico, em 13/11/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 27 dias de novembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 537

Araporã – MG 27 de Novembro de 2019.



Decreto n. 3705/2019

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA BARBARA CAMPOS FARIA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, MARIA BARBARA CAMPOS FARIA, inscrita no CPF n. 123.376.761-53, portadora do documento de Identidade n. 1049541 SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	3.592,54
Média aritmética dos salários de contribuição	2.790,17
Valor do provento (proporcional média $5541/10.950 * 2.790,17$ )	1.411,90
Valor dos Proventos	1.411,90

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 01/11/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 27 dias de Novembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



Decreto n. 3706 /2019

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA JOSE DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, MARIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF n. 912.076.306-91, portadora do documento de Identidade n. M-1626374 SSP/MG, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	4.708,71
Média aritmética dos salários de contribuição	2.877,14
Valor do provento (proporcional média $7812/10.950 * 2.877,14$ )	2.052,62
Valor dos Proventos	2.052,62

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 19/11/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 27 dias de Novembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 537

Araporã – MG 27 de Novembro de 2019.



DECRETO Nº 3707/2019

"DISPÕE SOBRE OS EFEITOS RETROATIVOS DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL".

Considerando que os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural vem exercendo suas funções desde janeiro de 2019, embora sem a devida formalização;

Considerando que o Decreto 3660/19 somente foi publicado em setembro de 2019;

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Os efeitos do Decreto 3660/2019 que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e dá outras providências" retroagem aos dias 06 de Janeiro de 2019 .

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 27 dias de Novembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)